

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 59/GM/98

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, e ao abrigo do artigo 41.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio o engenheiro Humberto Verdelho Basílio para exercer as funções de presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano contado da data de assinatura do presente despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 60/GM/98

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, e ao abrigo do artigo 41.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio o arquitecto Luís António Guizado Gouveia Durão para exercer as funções de vogal da Comissão Instaladora do Centro Cultural, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano contado da data de assinatura do presente despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 61/GM/98

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, e ao abrigo do artigo 41.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio a licenciada Maria Helena Mota Vale da Conceição para exercer as funções de vogal da Comissão Instaladora do Centro Cultural, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano contado da data de assinatura do presente despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 62/GM/98

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, renovo o mandato do presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, licenciado António Rodrigues Júnior, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Julho de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門政府

總督辦公室

批示 第 59/GM/98 號

本人根據六月二十九日第52/GM/98號批示第四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定，應工作之急需，委任 Humberto Verdelho Basílio 工程師為文化中心籌設委員會主席，為期一年，由本批示簽署日起計算。

一九九八年七月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 60/GM/98 號

本人根據六月二十九日第52/GM/98號批示第四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定，應工作之急需，委任 Luís António Guizado Gouveia Durão 建築師為文化中心籌設委員會委員，為期一年，由本批示簽署日起計算。

一九九八年七月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 61/GM/98 號

本人根據六月二十九日第52/GM/98號批示第四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定，應工作之急需，委任 Maria Helena Mota Vale da Conceição 學士為文化中心籌設委員會委員，為期一年，由本批示簽署日起計算。

一九九八年七月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 62/GM/98 號

本人根據載於二月二十四日第12/92/M號法令附件之《澳門基金會章程》第八條第二款、第九條第一款g項和第十條第一、三款的規定，以及行使信託委員會根據上述章程第九條第二款授予的權限，延長盧德奇學士擔任澳門基金會管理委員會主席的任期，為期兩年，由一九九八年八月一日起生效。

一九九八年七月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立